



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 698/2021

PROPONENTE: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

Dispõe sobre o direito ao ensino de língua portuguesa para crianças e adolescentes migrantes e refugiados.

I – RELATÓRIO

O Deputado Estadual Ricardo Nicolau apresenta o presente Projeto de Lei nº 698/2021, que DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES E REFUGIADOS.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias não tendo recebido quaisquer emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável do relator Deputado Delegado Péricles em 02 de junho de 2022.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.027997:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2022 10:36:27

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2022 11:04:41

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 08/07/2022 12:15:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0F9D600C000A4F21 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Vindo os autos à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado pelo Presidente deste colegiado para atuar como relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo a garantia do ensino de língua portuguesa para que crianças e adolescentes possam se adaptar ao nosso país, tanto nas relações sociais como na integração ao mercado de trabalho como no auxílio do ensino, visto que o idioma, na maioria das vezes, é uma barreira para isso.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III. VOTO





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 698/2021 na forma que fora apresentado.

É o parecer.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 06 de julho de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.027997:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/07/2022 10:36:27

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 07/07/2022 11:04:41

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 08/07/2022 12:15:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0F9D600C000A4F21 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

